

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 76/2023

Data: 24/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Nome do Solicitante:	MICHELLE REGINA POTUK		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DEPOS -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A PREMIAÇÃO DE DIVERSOS CAMPEONATOS E TORNEIOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	350	U	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO DE 06 CM COM GRAVAÇÃO (339244)	0,0000	0,00
2	350	U	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO (339245)	0,0000	0,00
3	450	U	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO. (339246)	0,0000	0,00
4	45	U	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO (339247)	0,0000	0,00
5	45	U	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO (339248)	0,0000	0,00
6	45	U	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO (339249)	0,0000	0,00
7	7	U	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL (339250)	0,0000	0,00
8	7	U	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL (339251)	0,0000	0,00
9	7	U	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA	0,0000	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK: 

Paulo Frontin, 24 de Maio de 2023.

Coleta 70
P. adm 75
P. Compra 70

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROFESSORA 50
FOLHA Nº 07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 76/2023

Data: 24/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			REMOVÍVEL (339252)		
10	200	U	TROFÉU EM MDF. TAMANHO 25 CM - COM GRAVAÇÃO (339253)	0,0000	0,00
11	220	U	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO (339254)	0,0000	0,00
12	220	U	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA (339255)	0,0000	0,00
13	250	U	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO (339256)	0,0000	0,00
	80	U	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO (339257)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK: 

Paulo Frontin, 24 de Maio de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
UNIDADE:			
Responsável pela Demanda:	MICHELLE REGINA POTUK		
Cargo:	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
E-mail: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br	Telefone: (42) 3543-1151		
1. Objetivo: Aquisição de troféus e medalhas que serão utilizados para a premiação de diversos campeonatos e torneios a serem realizados no município.			
2. Descrições e quantidades:			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO 339244	U	350
02	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO 339245	U	350
03	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO 339246	U	450
04	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM – COM GRAVAÇÃO 339247	U	45
05	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO 339248	U	45
06	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO 339249	U	45
07	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL 339250	U	07



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

08	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL 339251	U	07
09	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL 339252	U	07
10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO 339253	U	200
11	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM – COM GRAVAÇÃO 339254	U	220
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM – COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA 339255	U	220
13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO 339256	U	250
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO, 20 CM – COM GRAVAÇÃO 339257	U	80

3. Observações gerais: Os troféus e medalhas serão utilizados no decorrer do ano de 2023.

4. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

5. Local de Entrega/ Execução: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Paulo Frontin/PR.

6. Servidor Responsável Esclarecimentos: Michelle Regina Potuk

7. Prazo para Pagamento: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



TERMO DE REFERÊNCIA
 Dispensa de Licitação n°. 50/2023
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A PREMIAÇÃO DE DIVERSOS CAMPEONATOS E TORNEIOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Lote/Grupo 1

ITEM	CATMAT	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1451	350	U	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO DE 06 CM COM GRAVAÇÃO
2	1451	350	U	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO
3	1451	450	U	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO
4	20990	45	U	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO
5	20990	45	U	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO
6	20990	45	U	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO
7	20990	07	U	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL
8	20990	07	U	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL
9	20990	07	U	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL
10	20990	200	U	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO
11	20990	220	U	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO
12	1451	220	U	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA
13	1451	250	U	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO
14	20990	80	U	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO

O objeto da licitação tem a natureza comum.



- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição tendo em vista a necessidade de medalhas e troféus que serão utilizados em diversos campeonatos e torneios a serem realizados no município. Seria uma forma de atrair mais pessoas para a realização de competições, o que fomentará o espírito esportivo frontinense, além de ser uma forma de entretenimento, já que terão espectadores. Além disso, também acarretará em um certo aquecimento da economia local.

3. DA SOLUÇÃO

- 3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.
- 3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.
- 4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.
- 4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
- 5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº. 861, Centro, Paulo Frontin-PR (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos).



6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

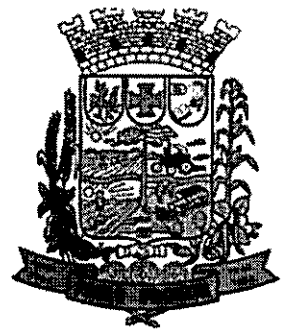
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.
- 11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na



legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no



âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.13.

16.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa de:

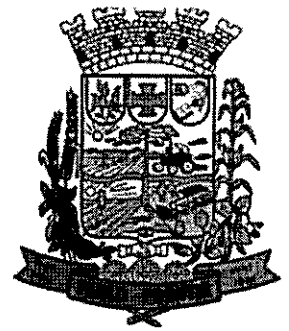
16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

16.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;



16.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

16.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do	03



	CONTRATANTE, por empregado e por dia;	
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

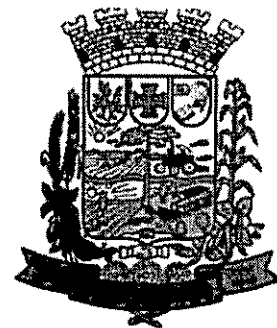
16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

17.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

17.4.1. Valor Global: R\$ 56.388,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 56.388,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	1000	3.3.90.30.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras e Licitação



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 25 de maio de 2023.

MICHELLE REGINA POTUK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa 204 | Fone (42) 3543 1210 / 1212 / 1316
CNPJ 77 007 474/0001 90 | CEP 84 635 000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da empresa: Lojas Zanoni

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Endereço: Irati, Rua da Liberdade, 302, Centro

9240

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa para apresentar cotação dos itens relacionados abaixo:

Item	Produto	Quantidade (und)	Valor Unitário	Valor Total
01	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	350	R\$9,90	RS3.465,00
02	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	350	R\$9,90	RS3.465,00
03	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	450	R\$9,90	RS4.455,00
04	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM – COM GRAVAÇÃO	45	R\$89,90	RS4.045,50
05	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO	45	R\$59,90	RS2.695,50
06	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO	45	R\$49,90	RS2.495,00
07	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	07	R\$159,00	RS1.113,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone. (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.174/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

08	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	07	R\$119,00	R\$833,00
09	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	07	R\$89,00	R\$623,00
10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO	200	R\$59,90	R\$11.980,00
11	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO	220	R\$49,90	R\$9.980,00
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA	220	R\$15,90	R\$3.498,00
13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	250	R\$12,00	R\$3.600,00
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO	80	R\$49,90	R\$3.992,00

DATA: 16/05/2023

Carimbo e assinatura

08.347.642/0001-73
RITA FIORELLI ZANONI
& CIA LTDA
RUA DA LIBERDADE, 302
CENTRO
CEP 84500-049 IRATI - PARANÁ

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 18



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone. (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da empresa: Print Plus

CNPJ: 04.987.577/0001-90

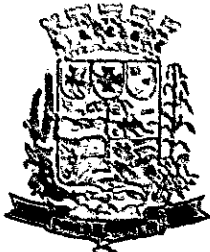
Endereço: Rua 14 de Julho, 256, Rio Azul

14338

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa para apresentar cotação dos itens relacionados abaixo:

Item	Produto	Quantidade (und)	Valor Unitário	Valor Total
01	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	350	R\$10,90	R\$3.815,00
02	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	350	R\$10,90	R\$3.815,00
03	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	450	R\$10,90	R\$4.905,00
04	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM – COM GRAVAÇÃO	45	R\$79,90	R\$3.595,50
05	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO	45	R\$70,00	R\$3.150,00
06	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO	45	R\$59,90	R\$2.695,50
07	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	07	R\$149,90	R\$1.049,30




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone. (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

08	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	07	R\$139,90	RS979,30
09	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	07	R\$119,90	RS839,30
10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO	200	R\$65,00	RS13.000,00
11	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO	220	R\$50,00	RS11.000,00
12	MEDALHA EM LATAO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA	220	R\$14,00	RS3.080,00
13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	250	R\$13,00	RS3.250,00
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO	80	R\$55,00	RS4.400,00

DATA: Rio Azul, 16 de maio de 2023.

Carimbo e assinatura


Volnei Antônio Friedrich
CNPJ nº 77.007.474/0001-90
P. F. R. S.
P. F. R. S.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da empresa: Bom Gosto

CNPJ: 09.101.515/0001-52

Endereço: Rua Duque de Caxias, 290, Inácio Martins

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa para apresentar cotação dos itens relacionados abaixo:

Item	Produto	Quantidade (und)	Valor Unitário	Valor Total
01	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	350	R\$11,90	R\$4.165,00
02	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	350	R\$11,90	R\$4.165,00
03	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	450	R\$11,90	R\$5.355,00
04	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM – COM GRAVAÇÃO	45	R\$85,00	R\$3.825,00
05	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO	45	R\$80,00	R\$3.600,00
06	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO	45	R\$70,00	R\$3.150,00
07	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	07	R\$170,00	R\$1.190,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

08	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	07	R\$159,90	R\$1.119,30
09	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	07	R\$145,00	R\$1.015,00
10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO	200	R\$69,90	R\$13.980,00
11	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM – COM GRAVAÇÃO	220	R\$55,00	R\$12.100,00
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM – COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA	220	R\$17,00	R\$3.740,00
13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	250	R\$15,00	R\$3.750,00
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO	80	R\$59,90	R\$4.792,00

DATA: 16/05/2023

Carimbo e assinatura

BOM GOSTO


ALCINEI SOKOLOWSKI
CNPJ 09/101 515/0091-52

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.347.642/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2006
NOME EMPRESARIAL RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS ZANONI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 302	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 84.500-049	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DATASYSTEMCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (42) 3422-4327 / (42) 9973-2383
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 10:21:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS
CENTRO NACIONAL DE COMÉRCIO DO PARANÁ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados LETÍCIA ZANONI, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/01/1988, em Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrita no CPF: 060.217.079/66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedida por SSP - Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 05/04/1994, em Chapeco - Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF: 059.121.509-84, Carteira de Identidade nº 9.102.624-4, expedida por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, menor impúbere neste ato representada pelo seu pai NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF: 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, sócios componentes de LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA - ME, denominação que gira nesta praça a Rua da Liberdade nº 302, Centro, município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, conforme contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129 em 02/10/2006, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia PRISCILA ZANONI, deixa de ser menor impúbere representada pelo seu pai, NELSON ANTONIO ZANONI, por ter atingido a maior idade.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade "Comercio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armarinho", passa para "Comercio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armarinho e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos".

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati - Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

[Handwritten signatures]

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati - Paraná, 18 de junho de 2013.



Letícia Zanoni
 Letícia Zanoni

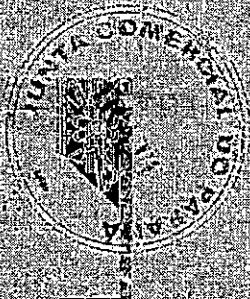
Priscila Zanoni
 Priscila Zanoni



19 TABELIGNATO DE NOTAS
 Irati - Paraná - Fone: (41) 3422-4620
 Reconheço, por AUTENTICAÇÃO, a assinatura
 de LETÍCIA ZANONI
 DO FE
 020645641001-070034020
 Irati - PR - 21 de junho de 2013

Em testemunho *Liener* da verdade
 Liener
 Direte Vsta. Liener

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/07/2013
 SOB NÚMERO: 20133798178
 Protocolo: 13/379817-8 DE 05/07/2013



EMPRESA: 31.2.0573812-5
 LETÍCIA ZANONI - LUCIA LIPANI - ME

SEBASTIÃO MOITA
 SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LETICIA ZANONI & CIA. LTDA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 CONTRATO SOCIAL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Os abaixo assinados **LETICIA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/07/1988, em Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrito no CPF nº 060.217.079-66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedido por SSP do Paraná residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati - PR, CEP 84500-000 e **PRISCILA ZANONI**, brasileira, solteira, menor, impúbere, nascido em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, comerciante, inscrito no CPF nº 059.121.509-84, Carteira de identidade nº 9.102.624-4, expedido por SSP do Paraná, residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati (PR), CEP 84500-000, menor, impúbere neste ato representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, brasileiro, casado, maior, comerciante inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP PR, residente a rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro centro, em Irati (PR), CEP 84.500-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **LETICIA ZANONI & CIA LTDA** e terá sede na rua da Liberdade, nº 302, Sala, bairro Centro, em Irati - Paraná, CEP 84500-000, com nome de fantasia **LOJAS ZANONI**.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade será comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armarinho.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LETICIA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a sócia **LETICIA ZANONI** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

(Handwritten signatures and stamps)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

LETICIA ZANONI & CIA. LTDA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Parágrafo Único - Fica facultado a sócia administradora atuando em conjunto, nomear procuradores para em período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Clausula Sétima - O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava - Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

Clausula Nona - O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de Outubro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima - Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral apurado até a data do falecimento, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e os lucros líquidos da seguinte forma: 20% (Vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (Trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses a contar da data do falecimento.

Clausula Décima Primeira - A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Clausula Décima Segunda - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Clausula Décima Terceira - De comum acordo entre as sócias, as reuniões serão realizadas no mês de Outubro de cada ano ou em qualquer época mediante convocação dos sócios para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Primeiro - A convocação para as reuniões deverá ser efetuada por escrito com 10 (Dez) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - A administradora deverá entregar 30 (Trinta) dias antes da data da reunião cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

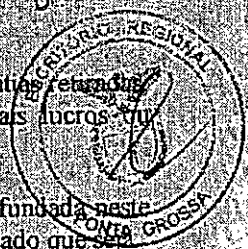
Parágrafo Terceiro - As deliberações serão aprovadas por $\frac{2}{3}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Leticia Zanoni



2

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
LETCIA ZANONI & CIA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Clausula Décima Quarta - As sócias serão obrigadas a reposição dos lucros das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Irati - Paraná para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clausula Décima Sexta - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sétima - As sócias declaram para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:
a) Se enquadra na situação de Microempresa,
b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I, do artigo 2º, da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.
Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

Clausula Décima Oitava Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Irati, 20 de Janeiro de 2006

Leticia Zanoni
LETCIA ZANONI

Priscila Zanoni
PRISCILA ZANONI
Representada por seu pai
Nelson Antonio Zanoni

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2006
SOB NÚMERO 11205796126
Protocolo: 06/332051-7
LETCIA ZANONI & CIA LTDA
1048262



Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2006
SOB NÚMERO 2006332052
Protocolo: 06/332052-5
LETCIA ZANONI & CIA LTDA
1048262



Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ 08.347.642/0001-73
NIRE 41205796129
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RITA FIORELLI ZANONI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, maior, nascida em 05/07/1962, inscrita no CPF nº 545.982.579-20 e Carteira de Identidade RG nº 4.017.374-9 expedida por SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-056 e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 05/04/1994 em Chapecó - SC, inscrito no CPF nº 059.121.509-84 e Carteira de Identidade RG nº 9.102.624-4 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000, sócios componentes de RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA, Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.347.642/0001-73, que gira nesta praça à Rua da Liberdade, nº 302, Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-000, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço passa a ser Rua da Liberdade, nº 302, Sala 1, Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-049.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto passa a ser: comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, artigos esportivos, calçados, cama, mesa e banho, brinquedos e jogos, artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, suprimentos e equipamentos de informática; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de móveis e materiais de construção; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de produtos de limpeza; assessoria, organização de eventos e associação esportiva; atividade esportiva de arbitragem, agenciamento de atletas, escola de futebol; atividades de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa na sociedade o sócio NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, maior, nascido em 28/05/1964, inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade RG nº 4.331.122-0 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Alfredo Bufrem, nº 677, bairro Centro, município de Irati - PR, CEP 84500-056.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia PRISCILA ZANONI, transferindo por venda suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante NELSON ANTONIO ZANONI, dando ampla, rasa e geral quitação, nada tendo a alegar, quer no presente ou no futuro sob qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital da sócia retrante PRISCILA ZANONI no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a integrar as quotas do sócio ingressante NELSON ANTONIO ZANONI, o qual passa a possuir 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Em virtude da presente alteração, o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 07:25 SOB Nº 20200925490
PROTOCOLO 200925490 DE 27/02/2020 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000926558. NIRE: 41205796129.
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos

respectivos portais
PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 29

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento

[Handwritten signatures and initials]

RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ 08.347.642/0001-73
NIRE 41205796129
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	Quotas	Valor	%
RITA FIORELLI ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
NELSON ANTONIO ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá à sócia RITA FIORELLI ZANONI, e a ela caberá a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

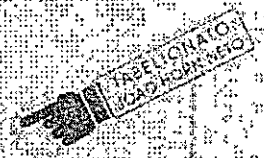
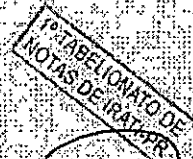
CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidiram com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de Irati (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em via única, que será assinado pelos sócios e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati-PR, 11 de Fevereiro de 2020.



Rita Fiorelli Zanoni

 RITA FIORELLI ZANONI

Priscila Zanoni

 PRISCILA ZANONI



Nelson Antonio Zanoni

 NELSON ANTONIO ZANONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 07:23 SOB Nº 20200925450
 PROTOCOLO: 200925490 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000926559. NIRE: 41205796129.
 RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

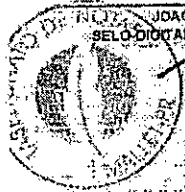


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/02/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO
Rua Vicente Machado, 270 - Centro - Mallet - PR - CEP: 84.570-000
Telefone: 42 3542-1444 e-mail: mallet_99@hotmail.com
JOAO HORN NEYD - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[Assinatura] - PRISCILA ZANONI

Do que dou fé, Mallet - PR, 18 de Fevereiro de 2020.



JOAO PAULO HORN - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL - IVONE - CANTO - DVMR - JEA4



Consulte o selo em <http://funapnet.com.br>

CARTÓRIO Telefones: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9284 / (42) 3422-4664
Rosa Coronel Gracia, 511 - Centro - Cep: 84530-000
1º Tabelionato de Notas
Rua Coronel Gracia, 511 - Centro - Cep: 84530-000
Mallet - PR - E-mail: tabelionato@cartorioaal.com.br

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: RITA FIORELLI ZANONI
do que dou fé, Em test. da Verdade, em 20/02/2020
031080134

Mallet - PR, 21 de fevereiro de 2020.

ADRIELI MARIA LUPES HILGEMBERG - Escrevente Substituta

CARTÓRIO Telefones: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9284 / (42) 3422-4664
Rosa Coronel Gracia, 511 - Centro - Cep: 84530-000
1º Tabelionato de Notas
Rua Coronel Gracia, 511 - Centro - Cep: 84530-000
Mallet - PR - E-mail: tabelionato@cartorioaal.com.br

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: NELSON ANTONIO ZANONI
do que dou fé, Em test. da Verdade, em 20/02/2020
031080125

Mallet - PR, 21 de fevereiro de 2020.

ADRIELI MARIA LUPES HILGEMBERG - Escrevente Substituta

JESSICA DAS GRACAS S. DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 07:25 SOB N° 20200925490.
PROTOCOLO: 200925490 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000926558. NIRE: 41205796129.
RITA FIORELLI ZANONI & CIA. LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
PROCESSO N°
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA N° 31

LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ 08.347.642/0001-73
NIRE 41205796129
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LETICIA ZANONI brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 01/01/1988 em Francisco Beltrão - PR, inscrita no CPF nº 060.217.079-66 e Carteira de Identidade RG nº 9.099.463-8 expedida por SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, município de Itaiti - PR, CEP 84500-000 e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 05/04/1994 em Chapecó - SC, inscrito no CPF nº 059.121.509-84 e Carteira de Identidade RG nº 9.102.624-4 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, município de Itaiti - PR, CEP 84500-000, sócios componentes de LETICIA ZANONI & CIA LTDA, Sociedade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.347.642/0001-73, que gira nesta praça à Rua da Liberdade, nº 302, Centro, município de Itaiti - PR, CEP 84500-000, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O nome empresarial passa a ser RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

CLAUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade a sócia RITA FIORELLI ZANONI, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, maior, nascida em 05/07/1962, inscrita no CPF nº 545.982.579-20 e Carteira de Identidade RG nº 4.017.374-9, expedida por SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Alfredo Bufrem, nº 677, bairro Centro, município de Itaiti - PR, CEP 84500-000.

CLAUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia LETICIA ZANONI, transferindo por venda suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante RITA FIORELLI ZANONI, dando ampla, rasa e geral quitação, nada tendo a alegar, quer no presente ou no futuro sob qualquer título.

CLAUSULA QUARTA - O Capital da sócia retirante LETICIA ZANONI, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a integrar as quotas da sócia ingressante RITA FIORELLI ZANONI, a qual passa a possuir 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Em virtude da presente alteração, o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
RITA FIORELLI ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a sócia RITA FIORELLI ZANONI, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258.
PROTOCOLO: 194147258 DE 23/07/2019 - CODIGO DE VERIFICACAO:
11903365561 - NIRE: 41205796129
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS PAYSSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURTIDA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi anexado à última folha do documento entregue à parte.

[Handwritten signatures and initials]

LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ 08.347.642/0001-73
NIRE 41205796129
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidiram com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de Irati (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em via única, que será assinado pelos sócios e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati - PR, 10 de Julho de 2019.


RITA FIORELLI ZANONI

ABEONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR


PRISCILA ZANONI

ABEONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR


LETICIA ZANONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258
PROTÓCOLO Nº 194147258 DE 23/07/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11903365581 NIRE: 41205796129
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------



CARTÓRIO
Jhonatan Inácio Leme
1º Tabelionato de Notas

Teléfono: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-7681
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Itaí-PR - E-mail: jhonatan@cartorioitai.com.br



CARTÓRIO
Jhonatan Inácio Leme
1º Tabelionato de Notas

Teléfono: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-7681
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Itaí-PR - E-mail: jhonatan@cartorioitai.com.br

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de **RITA FIORELLI ZANONI e JESSICA ZANONI** do que dou fé. Em test. da verdade. (cod. 001052984)

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de **BRISILA ZANONI** do que dou fé. Em test. da verdade. (cod. 001052984)

Itaí-PR, 16 de Junho de 2019.

ADRIELE MARIA LOPES - Escrevente Substituta
Jessica das Graças Silva
Escrevente Autorizada

Itaí-PR, 16 de Junho de 2019.

ADRIELE MARIA LOPES - Escrevente Substituta
Jessica das Graças Silva
Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 13:51 SOB Nº 20194147258
PROTOCOLO Nº 194147258 DE 23/07/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903365581 - NIRE Nº 41205796129
RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ: 08.347.642/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:27 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **ED42.7796.6D35.BDA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029464435-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.347.642/0001-73**
Nome: **RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 6661 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 08.347.642/0001-73

Logradouro: RUA DA LIBERDADE, Nº: 302

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento: SALA 01

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 974871CE8B2882F34ED33E018C5DDA14

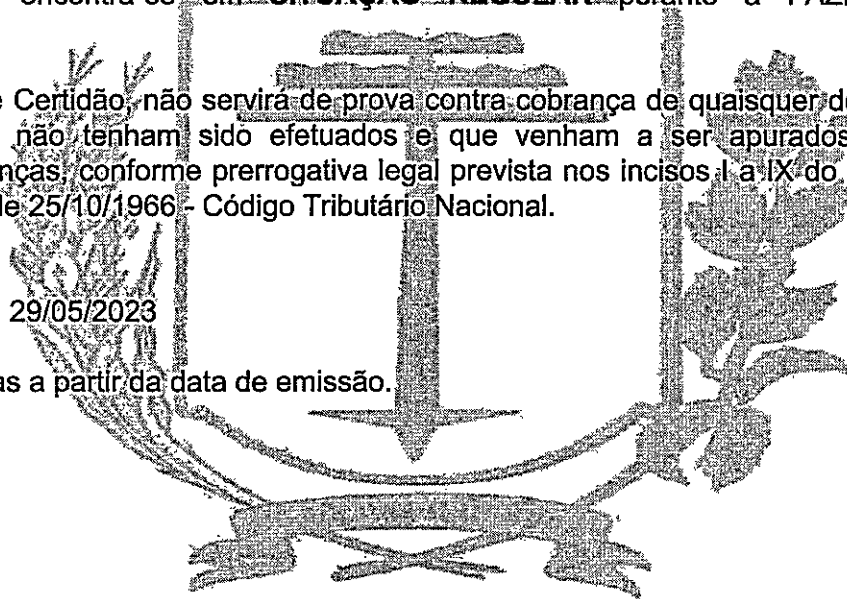
FINALIDADE: SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 29/05/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.347.642/0001-73**Razão**

RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA

Social:**Endereço:**

R DA LIBERDADE 302 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-049

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023**Certificação Número:** 2023051701244733339728

Informação obtida em 22/05/2023 15:33:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.347.642/0001-73
Certidão nº: 7277542/2023.
Expedição: 16/02/2023, às 13:40:17
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.347.642/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/05/2023 a 25/05/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 70/2023 Data: 24/05/2023						
Material: 339244 - MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO DE 06 CM COM GRAVA Unid.: U						
1	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		350,000	9,9000	3.465,00	Sim ***
1	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		350,000	10,9000	3.815,00	Não
1	ALCINEI SOKOLOWSKI - (13740)		350,000	11,9000	4.165,00	Não
Material: 339245 - MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAV Unid.: U						
2	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		350,000	9,9000	3.465,00	Sim ***
2	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		350,000	10,9000	3.815,00	Não
2	ALCINEI SOKOLOWSKI - (13740)		350,000	11,9000	4.165,00	Não
Material: 339246 - MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRA Unid.: U						
3	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		450,000	9,9000	4.455,00	Sim ***
3	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		450,000	10,9000	4.905,00	Não
3	ALCINEI SOKOLOWSKI - (13740)		450,000	11,9000	5.355,00	Não
Material: 339247 - TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM Unid.: U						
4	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		45,000	89,9000	4.045,50	Sim ***
4	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		45,000	79,9000	3.595,50	Não
4	ALCINEI SOKOLOWSKI - (13740)		45,000	85,0000	3.825,00	Não
Material: 339248 - TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM Unid.: U						
5	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		45,000	59,9000	2.695,50	Sim ***
5	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		45,000	70,0000	3.150,00	Não
5	ALCINEI SOKOLOWSKI - (13740)		45,000	80,0000	3.600,00	Não
Material: 339249 - TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM Unid.: U						
6	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		45,000	49,9000	2.245,50	Sim ***
6	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		45,000	59,9000	2.695,50	Não
6	ALCINEI SOKOLOWSKI - (13740)		45,000	70,0000	3.150,00	Não
Material: 339250 - TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAM Unid.: U						
7	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		7,000	159,0000	1.113,00	Sim ***
7	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		7,000	149,9000	1.049,30	Não

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 40

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/05/2023 a 25/05/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 70/2023 Data: 24/05/2023						
Material: 339250 - TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAM Unid.: U						
7	ALCINEI SOKOLOWSKI - (13740)		7,000	170,0000	1.190,00	Não
Material: 339251 - TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMA Unid.: U						
8	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		7,000	119,0000	833,00	Sim
8	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		7,000	139,9000	979,30	Não
8	ALCINEI SOKOLOWSKI - (13740)		7,000	159,9000	1.119,30	Não
Material: 339252 - TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAM Unid.: U						
9	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		7,000	89,0000	623,00	Sim
9	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		7,000	119,9000	839,30	Não
9	ALCINEI SOKOLOWSKI - (13740)		7,000	145,0000	1.015,00	Não
Material: 339253 - TROFÉU EM MDF. TAMANHO 25 CM - COM GRAVAÇÃO Unid.: U						
10	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		200,000	59,9000	11.980,00	Sim
10	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		200,000	65,0000	13.000,00	Não
10	ALCINEI SOKOLOWSKI - (13740)		200,000	69,9000	13.980,00	Não
Material: 339254 - TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO Unid.: U						
11	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		220,000	49,9000	10.978,00	Sim
11	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		220,000	50,0000	11.000,00	Não
11	ALCINEI SOKOLOWSKI - (13740)		220,000	55,0000	12.100,00	Não
Material: 339255 - MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVA Unid.: U						
12	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		220,000	15,9000	3.498,00	Sim
12	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		220,000	14,0000	3.080,00	Não
12	ALCINEI SOKOLOWSKI - (13740)		220,000	17,0000	3.740,00	Não
Material: 339256 - MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO Unid.: U						
13	RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)		250,000	12,0000	3.000,00	Sim
13	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)		250,000	13,0000	3.250,00	Não
13	ALCINEI SOKOLOWSKI - (13740)		250,000	15,0000	3.750,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/05/2023 a 25/05/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 70/2023 Data: 24/05/2023

Material: 339257 - TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVA Unid.: U

- 14 RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - (9240)
- 14 VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - (14338)
- 14 ALCINEI SOKOLOWSKI - (13740)

80,000	49,9000	3,992,00	Sim	***
80,000	55,0000	4,400,00	Não	
80,000	59,9000	4,792,00	Não	
Total da Coleta:			56.388,50	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A PREMIAÇÃO DE DIVERSOS CAMPEONATOS E TORNEIOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 75/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPOS -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	350,000	U	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO DE 06 CM COM GRAVA	10,9000	3.815,00
2	350,000	U	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAV	10,9000	3.815,00
3	450,000	U	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRA	10,9000	4.905,00
4	45,000	U	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM	84,9300	3.821,85
5	45,000	U	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM	69,9700	3.148,65
6	45,000	U	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM	59,9300	2.696,85
7	7,000	U	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAM	159,6300	1.117,41
8	7,000	U	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMA	139,6000	977,20
9	7,000	U	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAM	117,9700	825,79
10	200,000	U	TROFÉU EM MDF. TAMANHO 25 CM - COM GRAVAÇÃO	64,9300	12.986,00
11	220,000	U	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO	51,6300	11.358,60
12	220,000	U	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVA	15,6300	3.438,60
13	250,000	U	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	13,3300	3.332,50
14	80,000	U	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVA	54,9300	4.394,40
Total Geral ---->				865,1800	60.632,85

Paulo Frontin, 25 de Maio de 2023.

LAURI MIGUEL HENKE
Responsável pelo Setor


PROCESSO Nº
FOLHA Nº 43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 25 de Maio de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 75/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 25 de Maio de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 75/2023
 Data do Processo Adm.: 25/05/2023
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A PREMIAÇÃO DE DIVERSOS CAMPEONATOS E TORNEIOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento/Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
71	02.04	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00	82.071,98	56.388,50
					Total Previsto:	56.388,50

					Total Geral:	56.388,50
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 25.05.2023


 Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2023
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A PREMIAÇÃO DE DIVERSOS CAMPEONATOS E TORNEIOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

ITEM	QTD	UND	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	U	1451	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO DE 06 CM COM GRAVAÇÃO	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
2	350	U	1451	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
3	450	U	1451	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 9,90	R\$ 4.455,00
4	45	U	20990	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 89,90	R\$ 4.045,50
5	45	U	20990	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 59,90	R\$ 2.695,50
6	45	U	20990	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 49,90	R\$ 2.245,50
7	07	U	20990	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	R\$ 159,00	R\$ 1.113,00



8	07	U	20990	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	R\$ 119,00	R\$ 833,00
9	07	U	20990	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	R\$ 89,00	R\$ 623,00
10	200	U	20990	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00
11	220	U	20990	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 49,90	R\$ 10.978,00
12	220	U	1451	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA	R\$ 15,90	R\$ 3.498,00
13	250	U	1451	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
14	80	U	20990	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00
TOTAL					R\$ 56.388,50	

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA CNPJ: 07.493.493/0001-98	R\$ 56.388,50
2º	01	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH	R\$ 59.573,90



		CNPJ: 07.493.493/0001-98	
3°	01	ALCINEI SOKOLOWSKI CNPJ: 07.493.493/0001-98	R\$ 65.946,30

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

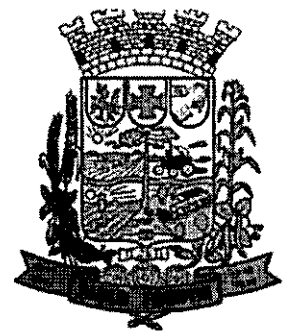
4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu às empresas **RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.347.642/0001-73** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº **70**, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos



orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 56.388,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

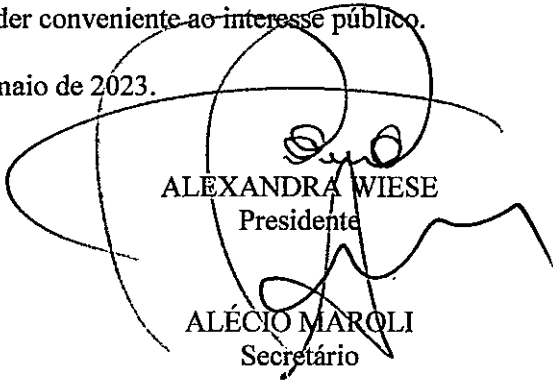
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

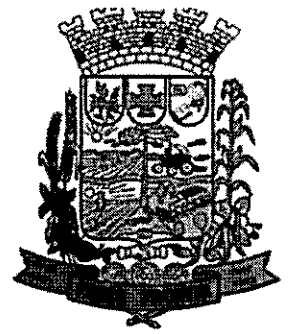
Paulo Frontin-PR, 25 de maio de 2023.


ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Membro



CONTRATO Nº. 57/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2023

CONTRATO PARA MEDALHAS E TROFÉUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA., NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Liberdade, nº. 302, Centro, Irati-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.347.642/0001-73, neste ato representado por **LETICIA ZANONI**, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.099.463-8 e inscrito no CPF sob nº. 060.217.079-66, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

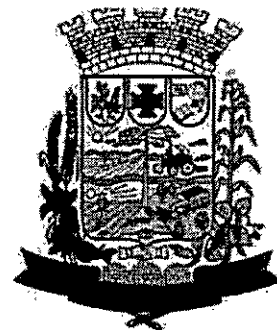
1.1 - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medalhas e troféus** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Paulo Frontin-PR.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

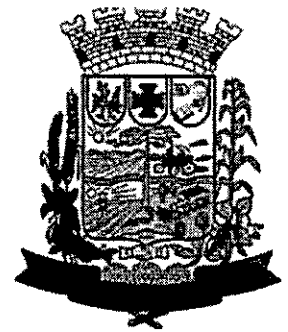
1.3 - Objeto da contratação:

Lote/Grupo 1

ITE M	QTD	UND	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	U	1451	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO DE 06 CM COM GRAVAÇÃO	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00



2	350	U	1451	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
3	450	U	1451	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 9,90	R\$ 4.455,00
4	45	U	20990	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 89,90	R\$ 4.045,50
5	45	U	20990	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 59,90	R\$ 2.695,50
6	45	U	20990	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 49,90	R\$ 2.245,50
7	07	U	20990	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	R\$ 159,00	R\$ 1.113,00
8	07	U	20990	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	R\$ 119,00	R\$ 833,00
9	07	U	20990	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	R\$ 89,00	R\$ 623,00
10	200	U	20990	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00
11	220	U	20990	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 49,90	R\$ 10.978,00
12	220	U	1451	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA	R\$ 15,90	R\$ 3.498,00



13	250	U	1451	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
14	80	U	20990	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00
TOTAL					R\$ 56.388,50	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/06/2023 e encerramento em 12/06/2024, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 56.388,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.30.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

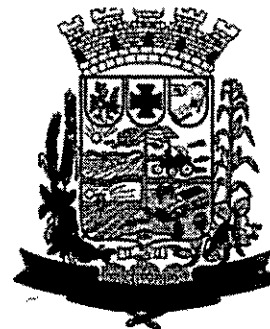
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

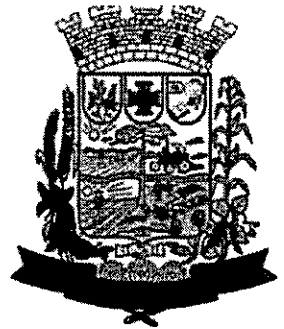
11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES



13.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-PR, 12 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONIN-PR

Jamil Pech

CONTRATANTE

RITA FIORELLI ZANONI
E CIA
LTDA:08347642000173

Assinado de forma digital por
RITA FIORELLI ZANONI E CIA
LTDA:08347642000173
Dados: 2023.06.15 11:15:09
-03'00"

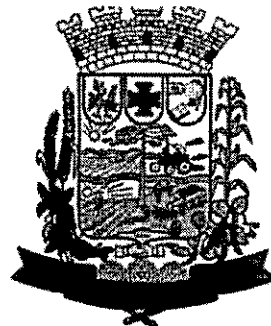
RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA

Leticia Zanoni

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



1ª- _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS COMPRA/AQUISIÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. /fls. /)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ⁱ	Sim NÃO JUSTIFICATIVA	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁱⁱ	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁱⁱⁱ	Sim	
Os itens descritos na formalização de demanda possuem descrição patronizada e indicação do Código BR	Sim NÃO	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ^{iv}	Não se aplica	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ^v	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ^{vi}	Não se aplica	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ^{vii}	Não se aplica	
Há Análise de Riscos? ^{viii}	Não se aplica	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ^{ix}	Sim JUSTIFICATIVA	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^x	Sim NÃO SE APLICA	

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ^{xi}	Sim	
Há termo de referência? ^{xii}	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim ?	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim ?	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas? ^{xiii}	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ^{xiv}	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ^{xv}	Sim	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ^{xvi}	Não se aplica RT ANEXO DECLARATÓ	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ^{xvii}	Não se aplica	
Houve a autorização da autoridade competente? ^{xviii}	Sim	
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, inciso II da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ^{xix}	Sim	

Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ^{xx}	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ^{xxi}	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ^{xxii}	Sim	
Na hipótese de não ter sido adotada a Dispensa Eletrônica, foi publicada a justificativa de Dispensa de Licitação e a Autorização de Dispensa de Licitação?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ^{xxiii}	Sim NÃO	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ^{xxiv}	Não se aplica Contratada	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ^{xxv}	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ^{xxvi}	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ^{xxvii}	Não se aplica	

Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ^{xxviii}	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ^{xxix}	Sim	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ^{xxx}	Sim	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Formalização da Demanda:	Bruna Cristina Markevicz	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Pesquisa de Preço:	Bruna Cristina Markevicz	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Matriz de Risco:	Bruna Cristina Markevicz	
Indicar o Servidor que realizou o Parecer Contábil:	Ircélio Carlotto ,	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência:	Lauri Miguel Henkes Junior	
Indicar os Servidores responsáveis pela elaboração da justificativa da Dispensa:	Lauri Miguel Henkes Junior <u>COMISSÃO</u>	
Indicar os Fiscais do Contrato:	SE	Carla Renata Pech
Indicar o Gestor do Contrato:	→	Jamil Pech

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para todos os fins e interessar possa, que conferi(mos) todos os atos acima especificados, e encontram-se:

em consonância com o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023.

desatendem o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023. [Especificar]

DIEGO GABRIEL TENCHENA
Auxiliar administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL N° 57/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
50/2023

EXTRATO CONTRATUAL N° 57/2023

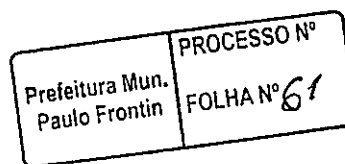
Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Rita Fiorelli Zaroni;
CNPJ: 08.347.642/0001-73;
Responsável: Leticia Zaroni;
Valor: R\$ 56.388,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 7 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
Elemento: Material de Fornecimento
Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Paulo Frontin-PR

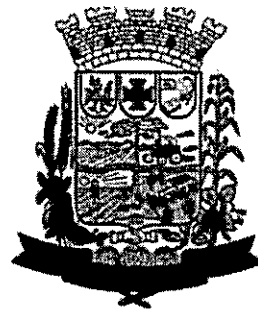
Paulo Frontin-PR, 12 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:4A1E688E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2023. Edição 2791
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 50/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2023.

PROCESSO DE COMPRA N.º 70/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 56.388,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Paulo Frontin-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico Referencial n.º 01/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 12 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A PREMIAÇÃO DE DIVERSOS CAMPEONATOS E TORNEIOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

ITEM	QTD	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	U	1451	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO DE 06 CM COM GRAVAÇÃO	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
2	350	U	1451	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
3	450	U	1451	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 9,90	R\$ 4.455,00
4	45	U	20990	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 89,90	R\$ 4.045,50
5	45	U	20990	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 59,90	R\$ 2.695,50
6	45	U	20990	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 49,90	R\$ 2.245,50
7	07	U	20990	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	R\$ 159,00	R\$ 1.113,00
8	07	U	20990	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	R\$ 119,00	R\$ 833,00
9	07	U	20990	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM - COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL	R\$ 89,00	R\$ 623,00
10	200	U	20990	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00
11	220	U	20990	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 49,90	R\$ 10.978,00
12	220	U	1451	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM - COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA	R\$ 15,90	R\$ 3.498,00
13	250	U	1451	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
14	80	U	20990	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM - COM GRAVAÇÃO	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00

TOTAL R\$ 56.388,50**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA CNPJ: 07.493.493/0001-98	R\$ 56.388,50
2º	01	VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH CNPJ: 07.493.493/0001-98	R\$ 59.573,90
3º	01	ALCINEI SOKOLOWSKI CNPJ: 07.493.493/0001-98	R\$ 65.946,30

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu às empresas **RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.347.642/0001-73 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 70, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 56.388,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	1000	3.3.90.30.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D1A157E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2023. Edição 2797

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64 0pm... 2/2
----------------------------------	--

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº. 50/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 70/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 56.388,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Paulo Frontin-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico Referencial n.º 01/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 12 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1843E237

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2023. Edição 2797

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>